



APROVADO
EM: 31.05.2023
Câmara Municipal de Açailândia

10º LEGISLATURA – 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na rua Ceará, 662-Centro, em Açailândia-MA, teve início à Sessão Ordinária desta Casa de Leis. Estiveram presentes os senhores vereadores Feliberg Melo Sousa (Presidente), Epifânio Andrade Silva (Vice-presidente), Erivelton Carlos Ramos Trindade (Segundo vice-presidente), Adriano Andrade Silva, Josibeliano Chagas Farias, Adjackson Rodrigues Lima, Lucas Alves Moura, Odacy Miranda da Silva, Maycon Marcelo de Oliveira, Ademair Martins da Silva e Cleones Oliveira Matos. Estiveram ausentes os senhores vereadores Udenes Pereira da Silva Rodrigues, César Nildo Costa Lima, Thiago da Silva Ferreira, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Thaís Brito Lugon e Davi Alexandre Sampaio Camargo. Constatado o número legal, conforme alude o art. 105 do Regimento Interno, o senhor presidente declarou aberta a sessão e autorizou a votação da dispensa da leitura da ata da Sessão Ordinária do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Sem manifestação, a dispensa foi aprovada por unanimidade. Logo após, o senhor presidente autorizou a discussão da ata da Sessão Ordinária do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. Sem discussão, a ata foi aprovada por unanimidade. Seguindo a Ordem do Dia, o senhor presidente autorizou a leitura das proposições dos vereadores nas quais constaram o Requerimento 323/2023, de autoria do vereador Lucas Alves, requerendo iluminação do campo de futebol da Prainha do Jacu; Projeto de Decreto 1/2023, proposto por todos os vereadores, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão açailandense; Requerimento 395/2023, de autoria do vereador Odacy Miranda, requerendo reforma do Centro de Atenção Psicossocial da Avenida Adelino Andrade no bairro Ouro Verde; Requerimento 391/2023, de autoria do

APROVADO

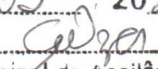
EM: 31.05.2023

Carla
(âmar: unicipal de Açailândia)

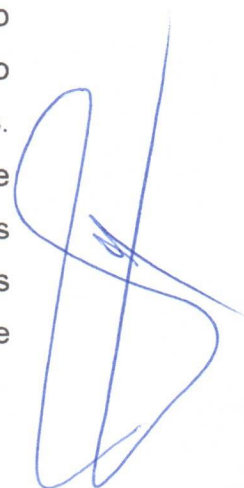
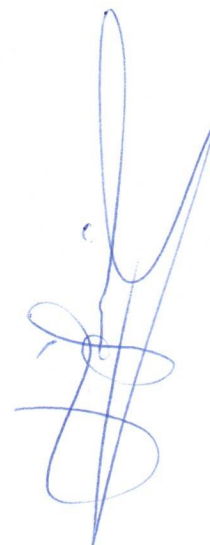
vereador Feliberg Melo, solicitando construção de praça na Avenida Contorno no bairro Jardim Glória; Requerimento 392/2023, de autoria do vereador Feliberg Melo, requerendo cobertura da quadra poliesportiva no Assentamento Cinquenta Bis; Requerimento 393/2023, de autoria do vereador Ademar Martins, solicitando pavimentação com blocos de concreto da rua São Luís no bairro Plano da Serra; Requerimento 379/2023, de autoria do vereador Cleones Matos, requerendo regularização fundiária dos títulos definitivos dos moradores da Vila Dr. Gilson; Requerimento 380/2023, de autoria do vereador Cleones Matos, solicitando limpeza e revitalização da ponte e do córrego da rua Chile, na quadra quarenta, lote vinte e seis, no Residencial Tropical; Requerimento 371/2023, de autoria do vereador Adjackson Lima, solicitando pavimentação da rua Dois no bairro Jardim de Alah; Requerimento 384/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, solicitando regularização fundiária dos títulos definitivos dos loteamentos Bernardo Sayão e o Requerimento 383/2023, de autoria do vereador Fânio Mania, solicitando construção de posto de saúde no bairro Colina Park. Em seguida, o senhor presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislativo referente ao Projeto de Lei 34/2023, de autoria do vereador Marcelo Oliveira, que regulamenta a apreensão de animais de médio e grande porte nas vias e logradouros públicos da Zona Urbana em Açailândia. Após os cumprimentos, o relator, vereador Cleones Matos, destacou a inexistência de vício de iniciativa no projeto, assim como não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo vício quanto à técnica legislativa. Segundo o relator, o objeto do projeto é lícito, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade. Nas discussões, o presidente da Comissão de Constituição, vereador Adjackson Lima, esclareceu que foi realizado somente a constitucionalidade do projeto, estando apto à discussão do mérito pelos demais vereadores. Após as discussões, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes, recebendo voto contrário do vereador Odacy Miranda. Em seguida, o senhor presidente autorizou a discussão do PL 34/2023. Após os cumprimentos, o vereador Marcelo Oliveira destacou a relevância do projeto, uma vez que não há punição daqueles que deixam os animais soltos nas ruas, ocasionando acidentes como o que ocorrera, há uns meses, ocorrera um acidente com vítima fatal em razão de choque com animal na BR. Segundo o parlamentar, em Açailândia, há uma grande quantidade de animais em estado

APROVADO

EM: 31 05 2023


Câmara Municipal de Açailândia

de soltura como, por exemplo, na entrada do bairro Jardim Aulídia, onde tem criação de gado solto. Marcelo Oliveira enfatizou a necessidade de punição das pessoas para que não ocorra outra fatalidade. Após os cumprimentos, o vereador Odacy Miranda esclareceu que não é contra nenhum projeto ou lei que traga benefícios à população, porém, projetos oportunistas que versem com a, b ou c é contrário. Segundo o parlamentar, ao examinar o projeto em pauta, minuta adaptada de outra cidade que não se encaixa no município de Açailândia, pois cada uma vive sua realidade. Odacy Miranda ressaltou que não consta no projeto nenhum benefício aos carroceiros ou criador, mas somente punição, como por exemplo, no art. 2, Inciso I, onde não menciona o local adequado para os carroceiros colocar os animais. Segundo o parlamentar, ao apresentar um projeto, o parlamentar deve consultar um jurídico para que faça um projeto consistente, pois no projeto deixa uma incógnita no que diz respeito ao local de destino dos animais. Odacy Miranda questionou o Inciso II, do art. 2 do PL, onde o criador ou carroceiro deverá ser multado caso seus animais estejam em baias, currais e criadouros no perímetro urbano. Segundo o parlamentar, há inconsistência no inciso, pois não especifica, mas deixa dúvidas, o que vai de encontro a um texto de lei com sentido de punir. Em seu posicionamento, também questionou o exposto no art. 3 do referido PL e relatou que, na gestão da ex-prefeita Gleide Santos, houve cadastramento das carroças, emplacamento e também custo para o erário. Odacy Miranda expôs seus requerimentos solicitando baias, em algumas localidades do município, para a acomodação dos animais com o intuito de ajudar os pais de famílias da categoria, o que não consta em nenhum artigo do projeto em discussão. Encerrou se manifestando contrário ao projeto por ser vazio, sem nenhum benefício à população e por ser um projeto oportunista, enfatizou que jamais a Casa Legislativa deve se aproveitar de uma tragédia para propor projetos com fim de autopromoção e lutará para que projetos abusivos não sejam aprovados. Após ser concedida a palavra pelo senhor presidente, o vereador Marcelo Oliveira ressaltou que no projeto não consta punição aos carroceiros, mas somente um cadastramento dos mesmos. Segundo o parlamentar, a proposta foi discutida com várias pessoas da cidade e não está para brincar com a população, pelo contrário, o projeto é sério, pois existem vítimas com a situação, pois não há punição para quem deixa os animais soltos em vias públicas. Após os cumprimentos, o vereador Erivelton Trindade



APROVADO

EM: 31.05.2023

Assinatura: [assinatura]
Pá: [assinatura] de Acailândia

esclareceu que o projeto causa uma grande polêmica perante a sociedade. O parlamentar ressaltou o posicionamento do autor do projeto e comunga do mesmo entendimento no que diz respeito à preocupação e à garantia da vida dos açailandenses. Segundo Erivelton Trindade, é inadmissível uma pessoa com condições de comprar um cavalo com o intuito de diversão aos fins de semana, deixar o animal solto, durante a semana, pois, assim, provavelmente, acarretará acidentes, causando óbitos de pessoas importantes, e, quando se tenta localizar o proprietário do animal, o mesmo não é encontrado, deixando o crime sem punição. O parlamentar ressaltou que a falta de localização do dono do animal acaba por responder os carroceiros, pois, no geral, quando se ver animais soltos nas ruas, sempre se imagina que são os proprietários. Erivelton Trindade mencionou a audiência pública ocorrida onde foi debatido o projeto, porém, não houve resultado, além do mais, os carroceiros não foram chamados para tratar de algo que muitos os acusam, sendo que não têm nada a ver com a situação. Em sua fala, também destacou que a retirada dos animais do Centro de Zoonoses a pedido de parlamentar tem que acabar, pois existe regulamentação proibindo a prática. Erivelton Trindade esclareceu que os pedidos não são de carroceiros, pois eles não deixam seus animais soltos. Encerrou defendendo que a pauta precisa de mais debate e, em razão disso, absteve-se na votação do PL, pois seria irresponsabilidade prejudicar uma categoria inculpável. Após os cumprimentos, o vereador Lucas Alves questionou o presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação e também o autor do PL se algum parlamentar apresentou proposta de emenda para alterar algum artigo ou inciso do projeto. Após os cumprimentos, o vereador Adjackson Lima ressaltou que cabe à Comissão trazer ao plenário pautas polêmicas como o projeto em pauta, pois precisam enfrentar problemas de dois lados. Segundo o parlamentar, o projeto não traz expressamente punição aos carroceiros e, ao contrário das exposições defendidas pelo vereador Odacy Miranda, os animais que estiverem em currais, baias e demais locais expressos no projeto, referem-se àqueles que estão em estado de soltura. Segundo Adjackson Lima, estado de soltura são aqueles animais que estão soltos nas ruas, às margens das rodovias e afins, cujo intuito do projeto é multar seus proprietários, porém, a punição não é imediata, pois, mesmo que o animal seja apreendido em estado de soltura, o proprietário-tutor terá quarenta e oito horas para retirada, caso não

seja feito, haverá aplicação da multa conforme exposto nos moldes do projeto. Encerrou esclarecendo que o projeto em pauta chegou para análise da Comissão sem proposição de emendas dos demais vereadores a não ser as alterações feitas pela própria comissão. Após os cumprimentos, o vereador Ceará ressaltou que a discussão é relevante, mas nenhum vereador tem poder de tirar os carroceiros de seus locais, mas somente o prefeito. Segundo o parlamentar, o projeto visa moralizar e legalizar o município, pois Açailândia não é mais corrutela, pelo contrário, tem mais de cento e vinte mil habitantes. Ceará enfatizou a grande quantidade de animais soltos dentro da cidade, ocasionando acidentes com vítimas fatais cujo objetivo do projeto é punir os proprietários desses animais. Encerrou manifestando apoio ao projeto, pois visa salvar vidas. Após os cumprimentos, o vereador Cleones Matos ressaltou a importância do diálogo entre os parlamentares, mostrando evolução política por parte do Chefe do Legislativo Municipal. Segundo o parlamentar, o projeto em discussão regulamenta a apreensão de animais de médio e grande porte em vias públicas na Zona Urbana, não requerendo a retirada de fulano ou cicrano de algum lugar. Encerrou pedindo maturidade por parte dos parlamentares no que diz respeito à matéria em discussão. Após as discussões, o vereador Ceará pediu vista do projeto para melhor análise pelos demais vereadores, sendo rejeitado por maioria absoluta. Em seguida, o senhor presidente autorizou a votação do Projeto de Lei 34/2023, sendo rejeitado por maioria dos presentes, abstendo-se os vereadores Fânio Mania e Erivelton Trindade e recebendo voto contrário do vereador Odacy Miranda. A seguir, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 363/2023, de autoria do vereador Cleones Matos, 334 e 381/2023, de autoria do vereador Odacy Miranda, 378/2023, de autoria do vereador Ademar Martins, 369 e 370/2023, de autoria do vereador Adjackson Lima, 360 e a Indicação 78/2023, de autoria do vereador Fânio Mania. Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou a sessão encerrada. A presente ata será lavrada pelo secretário e assinada por todos os integrantes da Mesa Diretora.

APROVADO
EM: 31.05.2023
Mesa Diretora
Municipal de Açailândia

Presidente:

Vice-presidente:

Segundo vice-presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

APROVADO
EM: 31/05/2023
Câmara Municipal de Açailândia